



## PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3620/2025

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2025.

Processo nº 0917639-27.2025.8.19.0001,  
ajuizado por **M. S. D. S. T.**

Trata-se de Autora, 36 anos de idade, que apresenta **obesidade grau 2**, atendida no consultório de dermatologia, com quadro de **hidradenite supurativa na axila e virilha, estágio grau 3, em uso de** medicação tópica e oral, em uso de biológico **com pouca resposta**. Foram prescritos e pleiteados os exames **hemograma completo; hepatograma completo; lipidograma completo; ureia/creatinina; glicose; FAN; BHCG; PCR/VHS; Sorologia HIV 1 e 2; Sorologia hepatite A/B/C; EAS; PPD; radiografia tórax PA e Perfil** (Num. 214468867 - Págs. 1 a 5; Num. 214468855 - Pág. 2).

Os **exames laboratoriais** referem-se a um **conjunto de exames e testes** realizados por encaminhamento do médico responsável e efetuados em laboratórios de análises clínicas, visando um diagnóstico ou a realização de **exames de rotina** (*check-up*). Os exames laboratoriais têm diversas finalidades: tratar, diagnosticar, acompanhar paciente, coletar dados epidemiológicos, porém sua principal função é prevenir doenças. Além de **colaborar com o diagnóstico**, também desenvolve um papel muito importante dentro da medicina preventiva, considerando que, quando bem realizados, os **exames laboratoriais têm colaborado com o diagnóstico e prevenção de diversas patologias**<sup>1</sup>. Os exames mais frequentes são realizados em **sangue, urina, fezes** e outros líquidos biológicos. Através desses exames é possível identificar substâncias e quantificar muitas delas. As metodologias utilizadas são variadas<sup>2</sup>.

Diante o exposto, informa-se que os exames **hemograma completo; hepatograma completo; lipidograma completo; ureia/creatinina; glicose; FAN; BHCG; PCR/VHS; Sorologia HIV 1 e 2; Sorologia hepatite A/B/C; EAS; PPD; radiografia tórax PA e Perfil** prescritos e pleiteados **estão indicados** ao manejo terapêutico do quadro clínico apresentado pela Autora (Num. 214468867 - Págs. 1 a 5).

Considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), elucida-se que tais exames acima elencados **estão cobertos pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual constam:

- **hemograma completo** (02.02.02.038-0); **hepatograma completo** (sob diversos códigos individuais); **dosagem de colesterol LDL** (02.02.01.028-7); **dosagem de colesterol HDL** (02.02.01.027-9); **dosagem de triglicérides** (02.02.01.067-8); **dosagem de colesterol total** (02.02.01.029-5); **dosagem de ureia** (02.02.01.069-4); **dosagem de creatinina** (02.02.01.031-7); **dosagem de glicose** (02.02.01.047-3); **pesquisa de anticorpos antinúcleo** (02.02.03.059-8); **dosagem de gonadotrofina coriônica humana (HCG, Beta HCG)** (02.02.06.021-7); **dosagem de proteína C reativa** (02.02.03.020-2); **determinação de velocidade de hemossedimentação**

<sup>1</sup> Fridelab - Análises Clínicas. A importância dos exames laboratoriais. Disponível em: <<http://www.fridelab.com.br/noticias/164-exames-laboratoriais-importancia-checkup>>. Acesso em: 11 set. 2025.

<sup>2</sup> SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA E MEDICINA LABORATORIAL. O que é Patologia Clínica/Medicina Laboratorial. Disponível em: <<http://www.sbpcl.org.br/?C=11>>. Acesso em: 11 set. 2025.



(VHS) (02.02.02.015-0); sorologia HIV 1 e 2 (sob diversos códigos individuais); sorologia hepatite A/B/C (sob diversos códigos individuais); EAS (sob diversos códigos individuais); intradermoreação com derivado proteico purificado (PPD) (02.02.03.024-5); radiografia de coluna torácica (AP + Lateral) (02.04.02.009-3).

O acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorre com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde.

No intuito de identificar o correto encaminhamento da Suplicante aos sistemas de regulação, este Núcleo consultou as plataformas do **SISREG III** e do **Sistema Estadual de Regulação – SER** e **não localizou** a sua inserção para o atendimento das demandas pleiteadas.

Sendo assim, para que a Autora tenha acesso aos exames pleiteados, **sugere-se que a mesma compareça à unidade básica de saúde mais próxima de sua residência, munida de encaminhamento médico com as prescrições dos referidos exames**, e, assim, requerer sua reinserção no sistema de regulação, **através da via administrativa**.

Em consulta ao banco de dados do Ministério da Saúde<sup>3</sup> foram encontrados os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do **Sobrepeso e Obesidade em Adultos** e da **Hidradenite Supurativa**, nos quais contemplam exames laboratoriais e de imagem.

**É o parecer.**

**Ao 3º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.**

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe

CRF-RJ 10.277

ID. 436.475-02

<sup>3</sup> MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt#i>>. Acesso em: 11 set. 2025.